



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/15

PROCESSO TCA nº 31.110/026/14

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrito no CNPJ sob nº 50.290.931/0001-40, isento de Inscrição Estadual, com sede na Av. Rangel Pestana, 315, Centro, São Paulo, Capital, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo seu Diretor Técnico Substituto do Departamento Geral de Administração, **Carlos Magno de Oliveira**, RG nº 7.679.179 e CPF nº 682.775.988-15, conforme delegação de competência fixada pela Resolução 1/97 e Ato 197/98, publicado no DOE de 05/02/98, doravante designado **TCE-SP**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto nº 47.297, de 6/11/2002 e, no que couber, os Decretos nº 47.945, de 16/07/2003 e nº 51.809, de 16 de maio de 2007, e das Resoluções CEGP-10, de 19/11/2002 e CC-76, de 28/11/2003, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA :

Denominação: **VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA**

Endereço: Rua Dr. José Jorge Cury nº 155 – Mini Distrito Tancredo Neves

São José do Rio Preto – SP – CEP: 15076-610

CNPJ: 64.533.797/0001-75

Representante Legal: **Juliana Balsamo de Almeida**

CPF: 355.615.378-57

ITEM 2: Luva para procedimento; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; lubrificada; no **tamanho Médio**; com punho acabado de 04 a 06 cm com bainha do mesmo material da luva; **não estéril**; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do ca, e registro do ministério da saúde de acordo com a NBR 11193-1.

QUANTIDADE ESTIMADA: 150 Caixas com 100 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos)

DETENTORA (PELA ORDEM): VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

ITEM 3: Luva para procedimento; em látex com boa sensibilidade tátil; com textura uniforme, sem falhas e formato anatômico; talcada; no **tamanho Grande**; com punho acabado de tipo longo com no mínimo 250mm; **não estéril**; embalado em material que garanta a integridade do produto; o produto deverá ser entregue acompanhado do ca, e registro do ministério da saúde de acordo com a NBR 11193-1.

QUANTIDADE ESTIMADA: 80 Caixas com 100 unidades

PREÇO UNITÁRIO: R\$ 14,90 (catorze reais e noventa centavos)

DETENTORA (PELA ORDEM): VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de Preços para aquisição de luvas de procedimento, tiras reagentes e lancetas, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração deste **TCESP**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/14**, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

3.2- Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES DO TCESP

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento do produto.

CLÁUSULA QUINTA - SANÇÕES

Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Resolução nº 5, de 1º de setembro de 1993, alterada pela Resolução nº 3/2008, deste **TCESP**, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO nº 73/14** com seus Anexos e a proposta da **DETENTORA**;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

6.2- A existência de preços registrados não obriga o **TCESP** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA SÉTIMA - FORO

7.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro Central da Capital do Estado de São Paulo.

7.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo,

Carlos Magno de Oliveira
Diretor Técnico
Departamento Geral de Administração
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Juliana Balsamo de Almeida
Sócia Proprietária
VOLPI DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA

Testemunhas:

Nome:
RG nº:

Nome:
RG nº: